



REGULAMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

CAPÍTULO 1 DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

- Art. 1º. - Este documento tem por finalidade regulamentar as Atividades Extra-Curriculares do Curso de Cinema da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com a Resolução nº 017/CUn/97.
- Art. 2º. - As Atividades Extra-Curriculares são indispensáveis à conclusão do curso, à colação de grau e possuem carga mínima obrigatória de 360 horas-aula.
- Art. 3º. - As Atividades Extra-Curriculares serão integralizadas pelos estudantes no decorrer do curso e envolverão a participação comprovada dos mesmos em atividades que contribuam para a sua formação, tais como:
- a) Participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Seminários, Mostras de Cinema ou similares);
 - b) Participação em monitorias, estágios extra-curriculares e programas extra-curriculares de natureza formativa geral, técnico-instrumental ou para cidadania, e que tenham vinculação com a área de formação;
 - c) Participação em programas de iniciação científica e/ou projetos de pesquisa que tenham vinculação com a área de formação;
 - d) Participação em programas de extensão ou produções audiovisuais;
 - e) Participação em cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento que tenham vinculação com a área de formação;
 - f) Demais atividades julgadas pertinentes pelo Supervisor de Atividades Extra-Curriculares.
- Art. 4º. - As Atividades Extra-Curriculares deverão ser comprovadas para registro no Histórico Escolar do aluno, conforme a Portaria 245/preg/2006 de 09/11/2006.

CAPÍTULO 2 DO SUPERVISOR DE ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

- Art. 5º. - O Supervisor de Atividades Extra-Curriculares será um professor do Curso de Graduação em Cinema indicado pelo Coordenador e aprovado pelo Colegiado do mesmo Curso, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.
- Art. 6º. - Para desenvolver e executar as atividades inerentes à Supervisão de Atividades Extra-Curriculares do Curso de Cinema atribuir-se-á ao professor Supervisor uma carga de 04 horas semanais.

- Art. 7º. - São atribuições do Supervisor de Atividades Extra-Curriculares do Curso de Cinema:
- a) Auxiliar os alunos e os professores do Curso de Cinema com relação à aplicação do presente Regulamento;
 - b) Divulgar entre os alunos do Curso de Cinema qualquer informação que esteja relacionada às Atividades Extra-Curriculares;
 - c) Encaminhar à Secretaria do curso de Cinema, ao final de cada semestre, observado o calendário acadêmico da UFSC, a relação de alunos que atingiram a carga-horária mínima exigida de 300 horas-aula para a integralização da disciplina obrigatória CMA 5900 – Atividades Extra-Curriculares, com o fim de registro em seu histórico-escolar.

CAPÍTULO 3 DA OPERACIONALIZAÇÃO DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

- Art. 8º. - A validação de Atividades Extra-Curriculares será feita pelo Supervisor de Atividades Extra-Curriculares.
- Art. 9º.- A validação de carga horária pelo desenvolvimento de Atividades Extra-Curriculares obedecerá ao seguinte procedimento:
- a) Preenchimento, pelo aluno, do Formulário de Atividades Extra-Curriculares com as atividades realizadas;
 - b) Entrega, pelo aluno, na secretaria do Curso de Cinema, do formulário de Atividades Extra-Curriculares preenchido, juntamente com uma cópia dos documentos comprobatórios e o original para a validação das cópias;
 - c) Análise, pelo Supervisor de Atividades Extra-Curriculares, do Formulário e dos documentos comprobatórios, deferindo ou indeferindo as atividades realizadas e atribuindo carga horária, de acordo com o Quadro de Atividades Extra-Curriculares, constante no Capítulo 4;
 - d) Encaminhamento, pelo Supervisor de Atividades Extra-Curriculares, à Secretaria do curso de Cinema da relação de alunos que cumpriram os requisitos para a integralização da disciplina CMA 5900 – Atividades Extra-Curriculares.
- Art. 10º. - O Supervisor de Atividades Extra-Curriculares poderá solicitar a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos ao aluno, sempre que tiver dúvidas acerca de determinada atividade.
- Art. 11º. - Semestralmente, o Supervisor de Atividades Extra-Curriculares definirá e tornará público o calendário para a entrega e validação das atividades e o conseqüente registro no sistema de controle acadêmico.
- Art. 12º. - É responsabilidade exclusiva do aluno:
- a) Escolher as atividades que comporão seu relatório de Atividades Extra-Curriculares;
 - b) Verificar se atingiu a carga horária de 300 horas-aula;
 - c) Entregar o Formulário de Atividades Extra-Curriculares preenchido, com os devidos documentos comprobatórios, na Secretaria do Curso de Cinema da UFSC de acordo com calendário previamente estabelecido.

CAPÍTULO 4
DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 13º. - Somente serão computadas, a título de Atividades Extra-Curriculares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso.

Art. 14º. - As Atividades Extra-Curriculares consideradas para a atribuição de carga horária estão elencadas no quadro a seguir:

QUADRO DE ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

PARTICIPAÇÕES E APRESENTAÇÕES		
Categorias	Carga horária máxima por item	Carga horária máxima da categoria
Comunicação/pôster/painel feita em seminário ou congênere científico	10 horas	50 horas
Apresentação de trabalhos em eventos de divulgação artística, cultural, científica, técnica, tecnológica, sem curadoria.	10 horas	40 horas
Participação em eventos promovidos pelo curso de cinema da UFSC, como Encontros, Congressos, Conferências, Seminários, Festivais, Mostras Exposições, Concursos, Premiações, Palestras.	30 horas	120 horas
Participação em eventos não promovidos pelo curso de cinema da UFSC, como Encontros, Congressos, Conferências, Seminários, Festivais, Mostras Exposições, Concursos, Premiações, Palestras.	30 horas	120 horas
Participação em comissão de órgãos culturais (externos à Universidade de Santa Catarina).	40 horas	160 horas
Apresentação de trabalhos em eventos de divulgação artística, cultural, científica, técnica, tecnológica, com curadoria.	40 horas	160 horas
Participação em bancas examinadoras ou julgadoras de eventos audiovisuais.	40 horas	160 horas
Participação de representatividade estudantil no âmbito da UFSC.	50 horas	100 horas
Participação na produção de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, certificada pelo professor-orientador do Trabalho.	60 horas	240 horas
Participação em grupos de estudos ou núcleos de pesquisa sob a orientação de docente ligado ao Curso.	60 horas	120 horas
Participação em projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.	200 horas	200 horas

PUBLICAÇÕES		
Categorias	Carga horária máxima por item	Carga horária máxima da categoria
Publicações de resumos em anais de congressos e similares como autor ou co-autor.	10 horas	40 horas
Publicações de trabalhos completos em anais de congressos e similares como autor ou co-autor.	30 horas	120 horas
Publicações de trabalhos completos em periódicos especializados, dotadas de Conselho Editorial, como autor ou co-autor.	50 horas	200 horas
INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ESTÁGIO, MONITORIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
Categorias	Carga horária máxima por item	Carga horária máxima da categoria
Estágio profissional ou profissionalizante em empreendimentos ou projetos de interesse cultural ou social, relacionados ao audiovisual.	120 horas	240 horas
Monitoria de disciplina da graduação em Cinema, com bolsa ou voluntária.	120 horas	240 horas
Iniciação científica, como bolsista ou voluntário, certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSC ou outras instituições de apoio à pesquisa.	200 horas	200 horas
Estágio não-obrigatório realizado segundo o Regimento dos Estágios do Curso de Graduação em Cinema.	200 horas	200 horas
OUTROS		
Categorias	Carga horária máxima por item	Carga horária máxima da categoria
Produção de materiais didáticos para a educação básica e outras clientelas, tais como: fitas sonoras, vídeos, filmes, dispositivos e meios de armazenamentos digitais.	40 horas	160 horas
Produção ou organização de Mostras, Festivais, Programas de TV, Cursos internos ou externos à instituição.	60 horas	240 horas
Organização da Semana de Cinema da UFSC e atividades similares.	60 horas	240 horas
Disciplinas cursadas como aluno especial em outra instituição de ensino superior, desde que sejam pertinentes ao curso de graduação em Cinema e não tenham sido covalidadas.	60 horas	120 horas

CAPÍTULO 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Supervisor de Atividades Extra-Curriculares, ouvindo, quando necessário, o Colegiado do Curso de Cinema.

Art. 16º. - O Regulamento de Atividades Extra-Curriculares do Curso de Cinema entra em vigor a partir de fevereiro de 2010.

Florianópolis, setembro de 2009.